



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.988



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 18 de outubro de 2013.

Altera o Anexo Único da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, que dispõe sobre a cessão de pessoal ao Poder Judiciário, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei 2.771, de 18 de setembro de 2013, passa vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

*ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.771, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

COMARCA	VÍNCULO FUNCIONAL			
	EFETIVO	COMISSIONADO	ESTAGIÁRIO	OF JUST AD HOC
	QUANTITATIVO			
ARAGUAÍNA	3	3	4	4
GURUPI	0	3	2	2
PALMAS	0	6	8	4

“(NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	25
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	29
ADAPEC	35
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	37
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	38
MINERATINS	38
DETRAN	39
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	39
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	40
RURALTINS	41
DEFENSORIA PÚBLICA	43
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 20, de 21 de outubro de 2013.

Altera a Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, que institui a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

Parágrafo único. Os títulos definitivos de domínio são firmados pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária e por um diretor da área técnica.” (NR)

Art. 2º A Superintendência de Assentamentos e Agricultura Familiar, integrante da estrutura operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária, é transferida para a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º São revogados os incisos XIII e XIV do art. 1º da Lei 2.730, de 24 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

ATO Nº 1.763 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MÁRIO MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de novembro de 2013;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OLGAMARIA BEZERRA CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR, a partir de 1º de novembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil